FLS. 3

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a Contratação de empresa especializada para Infraestrutura de exposições de **planejamento, promoção, organização, realização, administração e desenvolvimento de feiras, eventos, exposições, congressos, conferências e congêneres**, viabilizando a participação institucional do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG na **ABAV (30 de setembro a 02 de outubro de 2026)**, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração, do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados que servem, essencialmente, para conhecer de forma mais aprofundada a demanda e identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada para Infraestrutura de exposições de **planejamento, promoção, organização, realização, administração e desenvolvimento de feiras, eventos, exposições, congressos, conferências e congêneres**, viabilizando a participação institucional do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG na **ABAV (30 de setembro a 02 de outubro de 2026)**, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração, do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG,

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe abaixo:

- ✓ Bruna de Fátima Teixeira, Coordenadora Cultura e Lazer ;
- ✓ Renata Ribeiro Pinto, Coordenadora de Gestão Administrativa Cultura;

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados são:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

✓ Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2020, "*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*".

Ainda, esta contratação sem realização do Estudo Técnico Preliminar, pode levar à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levar às especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO *(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

4.1. A participação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo na ABAV é fundamental para promover o município, destacando suas potencialidades turísticas para um público qualificado, composto por operadoras, fornecedores e agentes de viagens. A feira é a maior do setor em São Paulo, proporcionando uma plataforma única para aumentar a visibilidade de Santa Rita do Sapucaí no mercado competitivo de turismo. Além disso, a participação oferece valiosas oportunidades de networking, criando parcerias estratégicas e gerando novas oportunidades de negócios.

4.2. O turismo é um setor chave para a diversificação econômica, e a feira permite a promoção das seis rotas turísticas estruturadas do município, o que pode gerar empregos e impulsionar a economia local. A participação está alinhada com as diretrizes da Secretaria Municipal e do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, com o objetivo de consolidar Santa Rita do Sapucaí como destino turístico reconhecido, conforme a Lei nº 5.534/2022.

4.3. A feira também possibilita destacar as atrações locais, promovendo eventos e patrimônios culturais e naturais, o que pode atrair turistas ao longo do ano, reduzindo a sazonalidade. A participação ainda reforça o compromisso com práticas de turismo sustentável, atraindo turistas que valorizam essa abordagem e fortalecendo a imagem de município responsável.

4.4. Além disso, a interação com profissionais do setor oferece um feedback valioso sobre as expectativas dos turistas, permitindo o aprimoramento contínuo das ofertas turísticas. A presença na feira é uma decisão estratégica para o fortalecimento do turismo local, com o objetivo de criar um futuro próspero e sustentável.

4.5. Portanto, a contratação da empresa Associação Brasileira de Agência de Viagens especializada em infraestrutura de exposição durante a ABAV é essencial para viabilizar a participação efetiva da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, contribuindo diretamente para o fortalecimento da imagem do município e a geração de novas oportunidades no setor turístico.

5. SECRETARIAS REQUISITANTES *(Marcar as Secretarias)*

- [ ] Secretaria Municipal de Governo
- [ ] Secretaria Municipal de Educação
- [ ] Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
- [ ] Procuradoria Geral do Município
- [ ] Secretaria Municipal de Saúde
- [ ] Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

☐	Controladoria Interna
☐	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
☐	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
■	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
☐	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
☐	Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. 7o, §2o, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

6.1. DOS REQUISITOS

A empresa contratada deverá possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS, Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST.

Disponibilizar 01 (um) estande individual de 18 m² (Estande nº A13), conforme Proposta de Participação apresentada pela ABAV Nacional, com estrutura, mobiliário e comunicação visual conforme descrição abaixo:

Estrutura:

- Balcão MDF Branco – 2 unid;
- Banquetas noth – 4 unid;
- Mesa de tampo de vidro com pés cruzados – 1 unid;
- Cadeira Jacsen branca – 3 unid;
- Armário baixo credenza branco – 1 unid;
- Lixeira – 1 unidade;
- TV 42" – 1 unidade;
- Tomadas 220V – 6 unidades;

Comunicação Visual:

Impressão com adesivo no balcão (larg. 1,00m x alt. 1,00m) – 1 un.;
Impressão com adesivo sobre vidro (larg. 2,00m x alt. 2,70m) – 1 un.;
Logotipo em XPS 25mm (0,60m x 1,20m) – 1 un.;
Testeira em bagum branco (alt. 0,40m) – 1 un.;
Piso: forração grafite aplicada diretamente sobre o piso do pavilhão – 1 un.;
Painel TS (alt. 2,70m) – 1 un.;
Painel de vidro jateado/branco (alt. 2,70m) – 1 un.;
Painel trainel sobre TS (alt. 2,70m) – 1 un.;



6.2. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

Todas as atividades, projetos e operações devem estar em total conformidade com as legislações ambientais vigentes, sejam elas municipais, estaduais, nacionais ou internacionais. Isso inclui a obtenção de licenças ambientais necessárias, bem como o cumprimento das condições e exigências impostas por órgãos reguladores.

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O objeto deste estudo não possui natureza continuada, por tratar-se da disponibilização de infraestrutura de exposição em feira, vinculada à realização de evento com data previamente definida.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Trata-se de uma infraestrutura de exposição em feira, por inexigibilidade de licitação, dada a especificidade da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIA DE VIAGENS** na realização do evento ABAV 2026, sendo a única a disponibilizar o serviço.

O valor estimado da contratação é de **R$ 43.280,00 (Quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais)**.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

9.1.A ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE MERCADO

A escolha da ABAV é a maior feira do setor no Estado de São Paulo, atraindo um público diversificado e especializado, composto por operadores de turismo, fornecedores, agentes de viagens e potenciais investidores. Participar de um evento dessa magnitude proporciona uma plataforma única para promover o município e suas atrações turísticas, aumentando a visibilidade em um mercado competitivo.

A escolha da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIA DE VIAGENS** do evento reflete o compromisso com a qualidade e excelência, proporcionando um ambiente profissional e atraente para expositores e participantes.

A empresa selecionada para a construção e gestão do stand é reconhecida pela sua experiência em projetos de grande porte, oferecendo soluções criativas e eficientes para garantir que a presença de cada participante seja marcante. O design inovador, a organização do espaço e os recursos tecnológicos utilizados no stand são pensados para destacar as marcas de forma impactante e otimizar o engajamento com os visitantes, garantindo o sucesso e a visibilidade desejada para todos os envolvidos no evento.

9.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

A ABAV é reconhecida por sua organização de alto nível e pela presença de grandes marcas e especialistas do setor, o que a torna um evento de relevância internacional. A feira não só atrai expositores e visitantes de diferentes partes do mundo, mas também é responsável por impulsionar as tendências e inovações dentro da área de turismo.

A presença no evento oferece oportunidades significativas de networking. Estabelecer contatos com outros expositores e visitantes pode resultar em parcerias estratégicas, acordos de cooperação e novas oportunidades de negócios. Essas conexões são vitais para o crescimento e fortalecimento do setor turístico local.

O Turismo é uma ferramenta poderosa para diversificação econômica. Ao promover Santa Rita do Sapucaí como um destino turístico, estamos incentivando o desenvolvimento de um setor que pode gerar empregos e impulsionar a economia local. A feira permite destacar as seis rotas turísticas, mapeadas e estruturadas, demonstrando a variedade e riqueza das nossas ofertas turísticas.

Essa solução abrange um ambiente cuidadosamente projetado para promover o engajamento e o networking. A decoração do stand é pensada para trazer conforto e sofisticação, utilizando elementos naturais e iluminação estratégica que destacam as áreas-chave do espaço.

A participação no evento está alinhada com as diretrizes da secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e do Conselho Municipal do Turismo - COMTUR. O objetivo é transformar Santa Rita do Sapucaí em um destino turístico reconhecido, conforme estabelecido na Lei nº 5.534/2022, que regulamenta o Conselho Municipal de Turismo e institui o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

As especificações e a estimativa das quantidades a serem contratadas constam no quadro abaixo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. TOTAL	UNID. DE MEDIDA
1	Infraestrutura de exposição em feira do Espaço no ABAV	1	Sv.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

A estimativa do valor da contratação é de **R$ 43.280,00 (Quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. TOTAL	UNID. DE MEDIDA	VALOR TOTAL
1	Infraestrutura de exposição em feira do Espaço no ABAV	1	Sv.	R$ 43.280,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

Ressalta-se que, o valor foi obtido em proposta da instituição **ORGANIZADORA**, que é exclusiva, comprovada por meio de apresentações de orçamentos de mesmo objeto, conforme planilha abaixo:

Outros orçamentos referentes ao evento			
DATA	CONTRATANTE	UF	VALOR TOTAL
30/09/2026	Aracajú	SE	R$ 52.140,05
30/09/2026	Campos do Jordão	SP	R$ 115.073,02
30/09/2026	Roraima	RR	R$ 54.125,08

Com isso, verificou-se que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

Embora o parcelamento do objeto seja a regra a ser observada pela Administração nas licitações, a presente solução **não comporta o parcelamento**, por tratar-se de infraestrutura de exposição do stand para participação em eventos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (*De acordo com o art. 7o, §2o, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido.

O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

Diante dos fatos, o Quadro abaixo traz os riscos levantados pela Comissão de Planejamento.

Risco		Probabilidade	Impactos
Nº	Descrição		
01	Suspensão da realização do evento por questões de força maior como por exemplo calamidade pública	Baixo	Médio
02	Stand diferente do apresentado no orçamento	Baixo	Médio
Descrição da Classificação da Probabilidade e Impactos: Baixa, Média e Alta.			

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

Sendo assim, após levantamentos dos riscos conforme Quadro acima, faz-se necessário apresentar os principais riscos selecionados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 01:	**Suspensão da realização do evento por questões de força maior calamidade pública**		
Probabilidade:	■ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta
Danos			
Impossibilidade de atingir os resultados previstos			
Ações Preventivas			
	Descrição		**Responsável**
1.	Acompanhar a organização do evento		Membros da Equipe da Secretaria Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Ações de Contingências			
	Descrição		**Responsável**
1.	Verificar com a organização o reagendamento de novas datas para a realização		Membros da Equipe da Secretaria Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Risco 02:	**Stand diferente do apresentado no orçamento**		
Probabilidade:	■ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta
Danos			
Se o stand não estiver conforme o combinado, isso pode prejudicar a imagem do município, transmitindo uma impressão negativa aos visitantes e investidores. Uma apresentação de baixa qualidade pode afetar a percepção do município como um destino turístico profissional e bem preparado.			
Ações Preventivas			
	Descrição		**Responsável**
1.	Verificar no contrato que todos os detalhes sobre design, tamanho, estrutura e materiais estão claramente especificados com a empresa responsável pela montagem do stand.		Gestor do contrato
Ações de Contingências			
	Descrição		**Responsável**
1.	Ter uma equipe de apoio disponível para resolver problemas imprevistos, como ajustes no design, materiais faltando ou falhas estruturais.		Empresa contratada

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

Inicialmente, é imprescindível analisar o alinhamento da contratação com as metas do Plano Plurianual (PPA) e com o Plano Municipal de Contratações Públicas (PMCA). A presente contratação encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual – exercício 2026 (Lei Municipal N.º 5.622, de 20 de dezembro de 2025).

16. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

Por se tratar de exclusividade na realização do serviço, a contratação deverá ocorrer por inexigibilidade de licitação, conforme Inciso I, do art.74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS (*De acordo com o art. 7o, §2o, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

Por meio dessa contratação os serviços disponibilizados deverão viabilizar ações de comunicação estrategicamente estruturadas de modo a permitir a obtenção dos seguintes resultados:

- **Maior visibilidade nacional e internacional**: Participar de uma renomada feira de turismo posiciona o município como um destino turístico de destaque, atraindo a atenção de operadores de turismo, agências de viagem e visitantes de diferentes países, ampliando seu reconhecimento no mercado global.
- **Atração de investimentos:** A feira oferece uma plataforma estratégica para apresentar projetos e a infraestrutura turística do município a potenciais investidores, interessados em desenvolver ou expandir negócios locais, contribuindo para o crescimento econômico da região.
- **Fortalecimento de parcerias estratégicas**: Abre a possibilidade de estabelecer alianças com operadores de turismo, agências de viagem e redes hoteleiras, ampliando as oportunidades de cooperação, intercâmbio comercial e desenvolvimento conjunto.
- **Impulso ao fluxo turístico e impacto econômico:** A presença em um evento de grande porte estimula o interesse dos turistas pelo destino, aumentando o fluxo de visitantes. Este incremento beneficia diretamente a comunidade local, gerando empregos, fomentando o comércio e promovendo o desenvolvimento econômico sustentável.
- **Acompanhamento de tendências e integração ao mercado global:** Permite que o município esteja alinhado às inovações e tendências do setor de turismo, fortalecendo a capacitação técnica e estratégica dos agentes locais e ampliando sua competitividade no cenário global.
- **Valorização da cultura e identidade local:** A feira é uma vitrine para a promoção da cultura, gastronomia e produtos típicos do município, reforçando sua identidade cultural e posicionando-o como um destino autêntico e diferenciado no mercado turístico

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (*De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-974 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

Ressalta-se que, para este objeto, não existe contrato vigente, portanto não haverá necessidade de adotar providências prévias à celebração do contrato em relação à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (*De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A Administração Pública Municipal, neste objeto, não detectou impactos ambientais que necessitam de medidas de tratamento ou mitigadoras, buscando sanar os riscos ambientais existentes.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento declara que,

[■] É **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

[ ] É **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A participação de Santa Rita do Sapucaí na ABAV é uma oportunidade estratégica para promover o município como destino turístico, atraindo investimentos e fortalecendo sua imagem no cenário global. A feira permitirá divulgar os atrativos locais, como a gastronomia, cultura e o Polo de Tecnologia, além de fomentar o turismo sustentável. A participação também facilitará o networking com profissionais do setor, possibilitando parcerias e a captação de turistas internacionais. Com isso, o município poderá gerar empregos, fortalecer a economia local e promover o desenvolvimento sustentável do turismo a longo prazo.

Santa Rita do Sapucaí, 01 de setembro de 2026.

Bruna de Fátima Teixeira
Coordenadora de Cultura e Lazer

Renata Ribeiro Pinto
Coordenadora de Gestão Administrativa da Cultura

FLS 20

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Janilton Prado
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

FLS. 21

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação em questão encontra no amparo legal no artigo 74, inciso I, da Lei Federal N.º 14.133/21, para ser realizada de forma direta, por Inexigibilidade de licitação, conforme transcrito a seguir:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de:
I -(...) contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtos, empresa ou representante comercial exclusivos.

2. DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **planejamento, promoção, organização, realização, administração e desenvolvimento de feiras, eventos, exposições, congressos, conferências e congêneres**, viabilizando a participação institucional do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG na **ABAV (30 de setembro a 02 de outubro de 2026)**, conforme especificações, condições e entregas previstas neste instrumento e nos documentos que o integram.

3. JUSTIFICATIVA

A participação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo na feira de turismo ABAV é extremamente benéfica. É essencial termos um stand dedicado à exposição das nossas potencialidades turísticas, já que grande parte dos participantes são as principais operadoras, fornecedores e agentes de viagens.

A escolha da ABAV é a maior feira do setor no Estado de São Paulo, atraindo um público diversificado e especializado, composto por operadores de turismo, fornecedores, agentes de viagens e potenciais investidores. Participar de um evento dessa magnitude proporciona uma plataforma única para promover o município e suas atrações turísticas, aumentando a visibilidade em um mercado competitivo.

A presença no evento oferece oportunidades significativas de networking. Estabelecer contatos com outros expositores e visitantes pode resultar em parcerias estratégicas, acordos de cooperação e novas oportunidades de negócios. Essas conexões são vitais para o crescimento e fortalecimento do setor turístico local.

O Turismo é uma ferramenta poderosa para diversificação econômica. Ao promover Santa Rita do Sapucaí como um destino turístico, estamos incentivando o desenvolvimento de um setor que pode gerar empregos e impulsionar a economia local. A feira permite destacar as seis rotas turísticas, mapeadas e estruturadas, demonstrando a variedade e riqueza das nossas ofertas turísticas.

A participação no evento está alinhada com as diretrizes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR. O objetivo é transformar Santa Rita do Sapucaí em um destino turístico reconhecido, conforme estabelecido da Lei nº 5.534/2022, que regulamenta o Conselho Municipal de Turismo e institui o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR.

A feira oferece uma oportunidade de promover detalhadamente as atrações locais, incluindo patrimônios culturais, naturais e eventos especiais. A promoção eficaz desses elementos pode atrair turistas durante todo o ano, reduzindo a sazonalidade e criando um fluxo constante de visitantes.

Participar de eventos como a ABAV também permite que a administração municipal destaque suas iniciativas de turismo sustentável. Demonstrar um compromisso com práticas sustentáveis pode atrair um segmento crescente de turistas que valorizam a sustentabilidade, além de fortalecer a imagem do município como um destino responsável.

A interação com profissionais do setor e visitantes da feira fornece feedback valioso sobre as percepções e expectativas dos turistas. Esse retorno é essencial para aprimorar as ofertas turísticas e desenvolver estratégias que atendam melhor às demandas do mercado.

A participação na ABAV é, portanto, uma decisão estratégica e fundamentada, visando não apenas a promoção imediata do município, mas também a construção de um futuro próspero e sustentável para o turismo em Santa Rita do Sapucaí. A presença no evento permitirá a divulgação ampla e qualificada do município, fortalecendo a sua posição no cenário turístico regional e nacional.

Considerando que, mesmo sendo inviável a competição, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação, é preciso a observância de determinados requisitos legais, os quais devem ser fundamentados e comprovados em um processo de inexigibilidade.

A redação da Lei nº 14.133/21, em que o "caput" e inc. I, do art. 74, dispõem sobre a Modalidade de contratação via Inexigibilidade de Licitação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de:

I -(...) contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtos, empresa ou representante comercial exclusivos.

Dito isto, é salutar a contratação da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIA DE VIAGENS,** uma vez que ela é a PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL ABAV 2026, para fins de serviço de estrutura (conforme proposta anexa) para participação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo no evento, em consonância com o que preceitua o artigo 74, inciso I, da lei Federal Nº 14.133/2021, assegurando a legalidade, transparência e eficiência no processo de inexigibilidade.

4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1. O estudo técnico preliminar encontra-se anexado ao processo.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

5.1. As especificações e quantidades constam no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.
01	Infraestrutura de exposição em feira do Espaço no ABAV	SV.	1

5.2. A empresa contratada deverá possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS, Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST.

5.3. Disponibilizar, a título de serviço, 01 (um) estande individual de 18m² (Estande nº A13), conforme Proposta de Participação apresentada pela ABAV Nacional, com estrutura, mobiliário e comunicação visual conforme descrição abaixo:

Estrutura:

- Balcão MDF Branco – 2 unid;
- Banquetas noth – 4 unid;
- Mesa de tampo de vidro com pés cruzados – 1 unid;
- Cadeira Jacsen branca – 3 unid;
- Armário baixo credenza branco – 1 unid

1 un.;

- Lixeira – 1 unidade;
- TV 42" – 1 unidade;
- Tomadas 220V – 6 unidades;

Comunicação Visual:

Impressão com adesivo no balcão (larg. 1,00m x alt. 1,00m) – 1 un.;

Impressão com adesivo sobre vidro (larg. 2,00m x alt. 2,70m) – 1 un.;

Logotipo em XPS 25mm (0,60m x 1,20m) – 1 un.;

Testeira em bagum branco (alt. 0,40m) – 1 un.;

Piso: forração grafite aplicada diretamente sobre o piso do pavilhão –

Painel TS (alt. 2,70m) – 1 un.;

Painel de vidro jateado/branco (alt. 2,70m) – 1 un.;

Painel trainel sobre TS (alt. 2,70m) – 1 un.;



6.DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

6.1.Da solicitação do(s) Serviço(s):

6.1.1. A solicitação do(s) serviço(s) deverá ser feita pela Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

6.2. Da Realização do(s) Serviço(s) e da Nota Fiscal:

6.2.1. A realização do serviço se dará em horário, data e local determinado pela contratada.

6.2.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue para pagamento do serviço, para fins de conferência e aceitação por servidor designado para tal e posterior envio à Controladoria Interna.

6.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabivéis prevista na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

6.3. Do Pagamento:

6.3.1. O pagamento apresentará a Nota Fiscal de forma eletrônica a qual será encaminhada para ***pagamento imediato***, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.***

6.3.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.***

6.3.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas deste objeto correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.12.03.23.695.2303.0.024.339039 -721 (FUMTUR) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

8. DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos no Termo de Referência, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente.

8.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previsto na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

8.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionado aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Emitir a nota de empenho para garantir o pagamento da despesa;

8.2.2.Receber e atestar a nota fiscal do serviço, através do setor demandante, garantido que o serviço foi executado a contrato.

8.2.3. Efetuar o pagamento na forma prevista no item 6.3 deste termo de referência.

9. DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

16.3.1. O apoio técnico ficará a cargo da servidora Bruna de Fátima Teixeira.

16.3.2. A fiscalização do Contrato estará a cargo do servidor Vitor Hugo Batista Júnior.

16.3.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo do Servidor Luan Magalhães de Souza.

16.3.4. A responsabilidade da gestão, execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

FLS 25

10. DOS PRAZOS

10.1 Da vigência do Contrato:

10.1.1. A vigência do contrato será da data de sua assinatura até 30/09/2026

10.1.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 107 da Lei Federal N.º 14.133/21, de acordo com o Interesse Público.

10.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntando prévio parecer da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

Santa Rita do Sapucaí, 31 de Agosto de 2026.

Janilton Prado
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO, que a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela inviabilidade de competição, pois há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se a relevância do eventos para o turismo de Santa Rita do Sapucaí, bem como ao fato do preço proposto pela infraestrutura de exposição do evento estar compatível com os praticados no mercado;

O artigo 74, inciso I, da Lei Federal N.º 14.133/21, assim dispõe:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratações de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

CONSIDERANDO, que mesmo sendo inviável a competição, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação, é preciso a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade.

1. DA EXCLUSIVA

Conforme declaração anexa ao processo, a **REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA,** portadora do CNPJ nº 08.726.568/0001-04, tem absoluta exclusividade na promoção e comercialização de infraestrutura de exposição no evento **WTM LATIN AMERICA**.

2. DA RAZÃO DA ESCOLHA

De acordo com a Lei Municipal nº 5.255/2019, a participação da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo o evento WTM Latin America é extremamente estratégica, especialmente com a presença de um stand dedicado à exposição do turismo de Santa Rita do Sapucaí no qual a secretaria é peça fundamental.

A escolha da **WTM Latin America** é a maior feira do setor no Estado de São Paulo, atraindo um público diversificado e especializado, composto por operadores de turismo, fornecedores, agentes de viagens e potenciais investidores. Participar de um evento dessa magnitude proporciona uma plataforma única para promover o município e suas atrações turísticas, aumentando a visibilidade em um mercado competitivo.

A **WTM Latin America** em números: em sua edição 2025, o evento reuniu 32.026 profissionais do turismo de 49 países diferentes, que foram recebidos por 837 marcas de expositores. O evento registrou um aumento de **9,5**% no público total em relação a 2024, com destaque para a participação de **membros do Buyers' Club, Hosted Buyers e Agentes de Viagens**, que cresceu **9**%. Entre os números expressivos: **Hosted Buyers** aumentaram 7% (de 75 para 80). **Buyers Club nacionais** cresceram **5**% (de 2.973 para 3.121). **Agentes de Viagens** subiram 7% (de 8.029 para 8.615).

A participação da **Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo** no evento da **WTM LATIN AMERICA 2026** é extremamente estratégica, especialmente com a presença de um stand dedicado à exposição do turismo de Santa Rita do Sapucaí, a presença no evento permitirá a divulgação ampla e qualificada do município, fortalecendo a sua posição no cenário turístico regional e nacional. A feira oferece ainda uma oportunidade de promover detalhadamente

as atrações locais, incluindo patrimônios culturais, naturais e eventos especiais. A promoção eficaz desses elementos pode atrair turistas durante todo o ano, reduzindo a sazonalidade e criando um fluxo constante de visitantes.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A necessidade de justificativa de preços (estimativa) está prevista no Artigo 72, inciso VI, da Lei 14.133/21 e, pelo princípio da razoabilidade a administração utilizou para este evento o critério da média trimestral para a estimativa dos preços, haja vista que há que se verificar os preços praticados em outros contratos, porque se trata de uma pesquisa personalíssima, ou seja, da mesma Associação Organizadora.

Ressalta-se que os valores usados para comparação foram de contrato da mesma Associação Organizadora com outros Contratantes, sendo os objetos muitos semelhantes.

Sobre a justificativa do preço o TCU por meio do Acórdão nº 822/2005 (Plenário), afirma que:

> *"Quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preços de outros com quem contratava para evento de mesmo porte, ou apresente as devidas justificativas, de forma a atender ao inc. III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº.8666/1993."*

Assim sendo, apresentar-se por meio da planilha a relação dos outros contratantes e valor dos contratos:

Outros Contratos referentes ao evento			
DATA	**CONTRATANTE**	**UF**	**VALOR**
14/04/20256	SEBRAE	RJ	R$ 41.694,00
14/04/2026	SÃO lOURENÇO	MG	R$ 35.480,00
14/04/2026	CURITIBA	PR	R$ 50.484,27

Ressalta-se que o valor obtido em proposta da EMPRESA ORGANIZADORA, que é exclusiva, comprovada por meio de apresentações de contratos com objeto semelhante (em anexo), conforme relacionado acima.

Com base na argumentação desenvolvida, justifico a contratação da , por inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Santa Rita do Sapucaí, 25 de Março de 2026.

Janilton Prado

Secretário Municipal Cultura, Esporte, Lazer e Turismo